



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone/Fax: (11) 4692-1388 / 4692-1900 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2006

(Dispõe sobre a alteração do Artigo 3.º e 6.º da Resolução nº 11/2003, que cria a Tribuna do Povo na Câmara Municipal de Biritiba Mirim, e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Artigo 1º – O Artigo 3.º da Resolução nº 11, de 17 de setembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - A Utilização da Tribuna tratada na presente Resolução se fará através de inscrição na Secretaria da Câmara Municipal todas as segundas-feiras das 19h00 às 19h40min., e poderá o orador se utilizar da palavra pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos”.

Artigo 2º – O Artigo 6.º da Resolução nº 11, de 17 de setembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 6º - Um mesmo orador só poderá fazer uso da Tribuna a cada 02 (duas) sessões, não sendo permitido o uso consecutivo da Tribuna pelo mesmo orador”.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 07 de março de 2006.


REINALDO PEREIRA
Presidente da Câmara


JARBAS EZEQUIEL DE AGUIAR
1º Secretário


FERNANDO HENRIQUE BOLANHO
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, afixada e publicada no Quadro de Editais na mesma data supra.


PEDRO SIQUEIRA DE MORAES
Diretor de Secretaria